



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2024-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000690/2022-36

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022-DIREN-ANP/PF QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo sua Diretora, **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.096/2022-SE-MJSP, de 25 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 017, de 24.01.2022, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.521.352/0001-41**, com sede na SHIS QI 09 Conjunto 11 Casa 20 - Lago Sul - CEP 71.625-110 - Brasília/DF, representado por seu Presidente, o Senhor **WILLY HAUFFE NETO**, portador da cédula de identidade nº 1603323 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 665491831-20, doravante denominada **Cessionária**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000690/2022-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022-DIREN-ANP/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/09/2024 a 05/09/2025** nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 786,38 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, sendo que **R\$ 636,86 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)** que se refere ao valor determinado no laudo de avaliação do imóvel pela utilização área cedida, e **R\$ 149,52 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** se refere à média do rateio das despesas com limpeza e conservação, vigilância, energia elétrica, água e esgoto, perfazendo o valor anual de **R\$ 9.436,56 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Se trata de um contrato de receitas, portando não será necessário o dispêndio de recursos orçamentários e financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há garantia ao presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

(será considerada a data assinada eletronicamente pela Cedente)

Assina eletronicamente pela Cedente:

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS

Delegada de Polícia Federal

Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia

Ordenadora de Despesas da UG 200340

Assina eletronicamente pela Cessionária:

WILLY HAUFFE NETO

RG 1603323 SSP/DF e CPF 665491831-20

Presidente da APCF

Assinam 2 Testemunhas (eletronicamente):

(são as outras duas signatárias, além dos representantes da Cedente e da Cessionária)



Documento assinado eletronicamente por **Willy Hauffe Neto, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Gestor Financeiro**, em 04/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 06/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LEVY KNEIP DE FREITAS MACEDO, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 06/09/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36810903&crc=B6117CE7.
Código verificador: **36810903** e Código CRC: **B6117CE7**.
